



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL N.º 15/2010 de 01 de setembro de 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento e o repasse de recursos ao Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 01/2010 de 29 de janeiro de 2010, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação a seguir e a repassar os recursos ao Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT:

SECRETARIA DA SAÚDE

103050171.2022 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSM

3.3.71.11.00.....R\$ 19.800,00

3.3.71.13.00.....R\$ 14.800,00

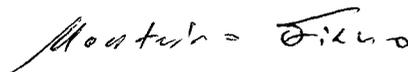
Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura deste crédito serão os citados no Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º - Fica, desde já, alterado e adequado o Plano Plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, em 01 de setembro de 2010.

  
Antonio Monteiro Pedrosa Filho  
Prefeito Municipal